



Câmara Municipal de Sousa
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI Nº 046/2021

APROVADO
Em 16/06/21
Presidente

Convalida o Projeto de Lei nº 03/80, conforme transcrição no livro de Atas, folhas 44v/47v e Livro de registro de Projetos de Leis, folhas 58/59 e autoriza o prolongamento das ruas que define e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica convalidado o Projeto de Lei nº 03/80, conforme transcrição no livro de Atas, folhas 44v/47v e livro de registro de Projeto de Leis, folhas 58/59.

Art. 2º - Fica autorizado o prolongamento das seguintes ruas:

I - **Francisco Nazaré Formiga**, que começa no cruzamento da rua Nestora Pastora, passando por dentro do terreno de Joao Luiz de Oliveira Gadelha Dantas, seguindo pela avenida até o rio do peixe;

II - **Cícero Policarpo Furtado**, que passa pela quadra projetada, por dentro do terreno de Joao Luiz de Oliveira Gadelha Dantas e termina no cruzamento da rua Helena Pastosa;

III - **Cândida Maria da Silva**, que começa no leito do Rio do Peixe, passando pela primeira quadra, terreno de Joao Luiz de Oliveira Gadelha Dantas até o cruzamento da rua Helena Pastosa;

IV - **Helena Pastora**, que começa na rua da Igreja São João Batista, dando seguimento e prolongamento até o cruzamento da estrada carroçal que divide a propriedade Alto do Bugi, que liga a PB - José de Paiva Gadelha até o Campestre Clube de Sousa.

Art. 3º - Fica o Poder Público autorizado a mandar confeccionar placas de endereçamento de referidos prolongamentos de ruas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Diógenes Ferreira da Silva, Município de Sousa, Estado da Paraíba, 11 de Maio de 2021.

DIÓGENES FERREIRA DA SILVA
Vereador

Gabinete do Vereador Diógenes Ferreira da Silva